

Estado do Maranhão Poder Judiciário TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 4364/2020-TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0009_D/2020 - TJMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A INECOM INDÚSTRIA DE ESTOFADOS E COLCHÕES – EIRELI.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, o Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 0588708/2016-2 SSP/MA e do CPF n.º 044.880.083-72, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro a INECOM INDÚSTRIA DE ESTOFADOS E COLCHÕES – EIRELI, CNPJ nº 06.304.097/0001-02, localizada na Estrada da Maioba, Quadra 01, nº 08 – Bairro Trizidela, CEP 65.110-000, São José de Ribamar, que tem como representante legal e proprietário o SR. ANTÔNIO COSTA ARAÚJO, portador do RG 102379 - SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 067.379.93-34, neste ato denominado LOCADOR, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0009 D/2020-TJMA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4364/2020-TJMA, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, regido pela Lei antecipada, suas alterações e pela Lei n.º 8.245/91, cujo objeto é a Locação do Imóvel localizado na Av. Gonçalves Dias, n.º 840, Centro, São José de Ribamar/MA, destinado às instalações do 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de São José de Ribamar/MA., nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Contrato de Locação de Imóvel nº 0009 D/2020-TJMA, firmado entre as partes em 23/06/2020, conforme contido no OFÍCIO-OFC-DFRCDR 372020 e DESPACHO-DADM-7652020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LOCAÇÃO, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nºº 0009 D/2010-TJMA, passa a ter a seguinte redação: Des. Gurival Serejo



Estado do Maranhão Poder Judiciário TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LOAÇÃO

9.1. O objeto do presente contrato consiste na Locação do Imóvel localizado na Av. Gonçalves Dias, n.º 840, Centro, São José de Ribamar/MA, destinado às instalações da 3ª Vara Cível, Vara da Infância e Juventude e Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Núcleo Psicossocial, Sala de Comissários da Infância e Juventude e Depósito Judicial da Comarca de São José de Ribamar/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do contratante, **DECISÃO** – **GP 44642020** e encontra amparo legal no Artigo 65 da-Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCATÁRIO e LOCADOR**.

São Luís (MA), 31 de 0000 de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

ANTÔMO COSTA ARAÚJO

Locador

RES-DCCONV - 4642020 (relativo ao Processo 43642020) Código de validação: F85FDB0D19

RESENHA DE ADITIVO PROCESSO N.º 4364/2020-TJMA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0009_D/2020 – TJMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A INECOM INDÚSTRIA DE ESTOFADOS E COLCHÕES – EIRELI., LOCATÁRIO E LOCADOR, RESPECTIVAMENTE, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Contrato de Locação de Imóvel nº 0009_D/2020-TJMA, firmado entre as partes em 23/06/2020, conforme contido no OFÍCIO-OFC-DFRCDR 372020 e DESPACHO-DADM-7652020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: 2.1. Pelo presente instrumento a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LOCAÇÃO, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nºº 0009_D/2010-TJMA, passa a ter a seguinte redação:9.1. O objeto do presente contrato consiste na Locação do Imóvel localizado na Av. Gonçalves Dias, n.º 840, Centro, São José de Ribamar/MA, destinado às instalações da 3ª Vara Cível, Vara da Infância e Juventude e Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Núcleo Psicossocial, Sala de Comissários da Infância e Juventude e Depósito Judicial da Comarca de São José de Ribamar/MA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do contratante, DECISÃO – GP 44642020 e encontra amparo legal no A rtigo 65 da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020. SIGNATÁRIOS: Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e Sr. ANTÔNIO COSTA ARAÚJO, – Locador.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS Pregoeiro Oficial Divisão de Contratos e Convênios Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/08/2020 22:57 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

	159/2020	01/09/2020 às 11:36	02/09/2020